

ATA DA REUNIÃO INICIAL DO CONTRATO 29/2024

Às 11h do dia 11 de março de 2024, realizou-se a reunião on-line inicial do Contrato 29/2024, firmado entre a contratante, Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, e a contratada, **A4 DIGITAL PRINT LTDA**. Estiveram presentes na reunião, os representantes do IFC Videira: as gestoras de contratos Luana de Araujo Huff e Josiane Bonetti, os fiscais técnicos do contrato 29/2024, Tatiele Bolson Moro e Diego Alan Pereira, e o representante da empresa, José Carlos Furtado Carrelas. No horário marcado, a gestora de contratos, Luana de Araujo Huff, deu início à reunião cuja pauta única era a leitura e saneamento de dúvidas quanto aos principais pontos do termo de referência para a prestação dos serviços, do que se destaca os seguintes assuntos/definições: 1. A contratada deve cumprir todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e o Termo de Referência; 2. O início do contrato será na data de 01/04/2024 e a contratada deve disponibilizar os equipamentos, instalações, equipe própria de técnicos, devidamente habilitados, para prestar a assistência técnica e aparelhamentos necessários para a execução dos serviços, do contrário a empresa será notificada e penalizada; 3. A empresa foi informada sobre a redução da Franquia Monocromática de impressões para 20 mil impressões mensais e a supressão de impressoras, sendo duas impressoras tipo I e uma de Impressora tipo III, e o ajuste dos quantitativos será formalizado por meio de termo aditivo ao contrato. 4. A empresa deve fornecer equipamentos novos com nota fiscal, suprimentos/insumos/consumíveis, novos e originais do fabricante e manter disponível em cada unidade acadêmica e órgão administrativo, de forma permanente, 01 (um) toner reserva, para cada equipamento instalado, e outros suprimentos (inclusive peças e acessórios), originais, necessários ao funcionamento pleno dos equipamentos, sendo que os papéis fornecidos não podem ser papéis reciclados, bem como o fornecimento de todas as licenças de uso do software da solução, incluindo as atualizações fornecidas ao longo da vigência contratual, deverão possuir prazo de validade técnica de, no mínimo, 05 (cinco) anos, de acordo com o Art. 8º da Lei nº 9.609/1998; 5. Foi informado que a empresa deve realizar o agendamento da data com os fiscais para a instalação dos equipamentos. 6. A empresa deve manter os equipamentos em perfeito funcionamento durante toda a vigência contratual; 7. A empresa deve fornecer treinamento aos operadores, os quais serão os responsáveis pela operação dos equipamentos e gestão departamental; 8. Foi solicitado ao representante legal sobre o envio da documentação inicial o mais breve possível; 9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. 10. A empresa deve efetuar a entrega parcelada do papel nas dependências da Contratante, em resmas de 500 folhas, conforme as especificações expressas no Termo de Referência, sob demanda da Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do pedido de fornecimento; 11. A contratada deve prestar os serviços de assistência técnica, tanto no que concerne às manutenções preventivas, quanto às corretivas, dentro das normas técnicas recomendadas pelo fabricante do equipamento; 12. A contratada deve providenciar, às suas expensas, o seguro dos equipamentos instalados nas unidades do IFC, ficando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade em caso de sinistro (furtos, descargas elétricas, incêndio, inundação, etc); em caso de optar pela não realização do seguro, deverá informar enviando uma declaração de que não irá realizar o seguro dos equipamentos e que assume total responsabilidade em caso de sinistro. Nada mais

havendo a tratar, a reunião foi encerrada e foi lavrada a presente ata que segue assinada por mim, Josiane Bonetti, gestora do contrato, e pelos demais participantes da reunião.

Luana de Araujo Huff

Josiane Bonetti

Tatiele Bolson Moro

Diego Alan Pereira

José Carlos Furtado Carrelas

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.